



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 386/2023

*Defere a interrupção de férias do servidor Vinicius Mascarenhas Oliveira Dultra, matrícula BA2000775, exercício 2021/2022.*

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0011788-21.2022.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- a) A Solicitação SJBA-TAF-VARAÚNICA 18932786, informando a necessidade de serviço a justificar a interrupção das férias do servidor Vinicius Mascarenhas Oliveira Dultra;
- b) A Informação SECAP 18937028,

### RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a interrupção de férias do servidor Vinicius Mascarenhas Oliveira Dultra, matrícula BA2000775, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para o período de 4/9/2023 a 24/9/2023 (21 dias), a partir de 15/9/2023, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Fica o servidor cientificado, por meio da publicação deste Ato que deverá usufruir o saldo de 19 (dezenove) dias provenientes desta interrupção até 23/9/2024 e antes das férias do exercício 2022/2023.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 12/09/2023, às 15:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18968122** e o código CRC **9720FBA1**.